

PREGÃO PRESENCIAL SESC RN

24/00050-PP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-242-2024

ABERTURA: 08/11/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h30

LOCAL: RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA, NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRILHA NATAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 6.2 DO EDITAL.

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: NÃO

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 17H DO DIA 05/11/2024.

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR

CODE acima

ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
5. DA PROPOSTA
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
12. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
13. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
14. DO CONTRATO
15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
- 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º 24/00050-PP

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail cpl@rn.sesc.com.br.

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN <https://sescrn.com.br/licitacoes/>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente, no endereço: Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal-RN ou via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

1.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

1.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas condições exigidas neste edital.

2.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

2.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

2.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenham poder de representação;

3.3 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, somente para as empresas que se enquadrarem como ME/EPP e quiserem fazer jus ao direito de serem beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

Caso o representante não seja sócio/administrador deverá apresentar também:

3.4 – **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo, que poderá ser substituído por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida.

(Documento deverá ser impresso em papel timbrado)

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº XX/000XX-PP, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nºórgão emissor e data..... e do CPF nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, de de

Nome e assinatura do responsável pela empresa

3.5 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado;

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar, no contrato social ou equivalente, expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando dispensado de apresentar a carta de credenciamento.

3.7 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

3.8 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

3.9 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

3.10 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

3.11 – Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Os envelopes contendo, em um a Proposta Comercial e em outro os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverão ser opacos, lacrados e identificados, constando o telefone para contato direto com o representante, conforme modelos abaixo:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE / FAX:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

OBJETO:

DATA:

HORÁRIO:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO/ FAX:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

OBJETO:

DATA:

HORÁRIO:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

4.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

4.4 – Concluída a fase de Credenciamento, não será permitida a entrada de novos licitantes.

4.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

5.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

5.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

5.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, quantidade, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

5.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 5.1.3 será sumariamente desclassificado.**

5.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

5.1.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da Licitação. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 90 (noventa) dias.

5.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

5.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

5.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

5.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo

inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta do Contrato.

5.7 – Realizada a aberturas dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro informará o valor de referência e será sumariamente desclassificado do item/lote, a empresa que ao final da disputa de lances, mantiver valor acima do estimado.

6 – DA HABILITAÇÃO

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de empresário individual.
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, por órgão competente.

b1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;
- d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;
- e) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do (s) sócio (s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;
- f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

6.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. PARA TODOS OS LOTES

6.2.1.1. Para a EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO POR LOTE, será admitida a contratação de pessoa jurídica ou física que comprove possuir requisitos mínimos de qualificação técnica. Para tal, a empresa deverá ser qualificada após exame da documentação abaixo relacionada:

6.2.1.2. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, pelo menos em 02 (dois), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou ou está executando serviços iguais ou semelhantes.

- b) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

6.2.2. PARA OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07 e 08

6.2.2.1. Certidão de Registro e de Regularidade do responsável técnico pelo projeto e execução do objeto do presente Termo de Referência, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RN) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme competências legais.

6.2.2.2 - No caso de contratação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado também a **Certidão de Registro e de Regularidade do Responsável Técnico**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

6.2.2.3 - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o contratado executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório em quantidade e qualidade.

6.2.2.4 - No caso de contratação de pessoa jurídica, para atendimento à qualificação técnico-operacional, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que a empresa contratada tenha executado para entidades da administração pública, ou empresa privada, serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto do presente termo, conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Descrição
I.	Lotes 01 e 02: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL de Fornecimento ou locação e instalação de estrutura metálica para eventos.
II.	Lotes 05, 06 e 07: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de sistema de iluminação e sonorização para eventos.
III.	Lote 08: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO mecânico ou eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de gerador para eventos.

6.2.2.5 - Para atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, deverá apresentar **Atestado de Responsabilidade Técnica**, por profissional(is), **Engenheiro ou Técnico**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional profissional correspondente da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para entidades da administração pública, ou empresa privada, serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto do presente termo, conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Item	Descrição
I.	Lotes 01 e 02: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL de Fornecimento ou locação e instalação de estrutura metálica para eventos.
II.	Lotes 05, 06 e 07: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de sistema de iluminação e sonorização para eventos.
III.	Lote 08: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO mecânico ou eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de gerador para eventos.

6.2.2.6 - O (s) profissional (is) indicado (s) por exigência da Qualificação Técnica deverá (ão) participar como responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto do Termo de Referência, admitindo-se a sua substituição, desde que respeitadas as regras estabelecidas para a sua aceitação e aprovado pela Contratante.

6.2.2.7 A licitante deverá na assinatura do contrato a exigência de comprovação e formação dos profissionais mencionados no lote 10. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do contrato, visando garantir que os profissionais envolvidos possuam as competências necessárias para execução dos serviços.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

6.4 – REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

6.4.2 – **Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais,** pertinente ao ramo de atividade da licitante;

6.4.3 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

6.4.4 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF,** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, atualizada;

6.4.5 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

6.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais,** expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

6.4.7 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais,** expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

6.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

6.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo tipo da licitação.

8.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

8.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

8.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.5.1 – A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.1- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio;
- b) Análise das credenciais dos representantes;

- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais;
- f) Fase de lances verbais;
- f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante vencedor;
- g) Análise e julgamento de amostra/catálogo/visita (se houver);
- h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou como primeiro colocado, inabilitando aquela (s) que não tenham atendido aos requisitos do edital;
- h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o segundo colocado e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os demais colocados, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;
- i) Encerramento da reunião;
- j) Recebimento da proposta ajustada;
- k) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

9.2 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

9.3 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

9.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.5 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo **duas casas decimais após a vírgula**.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação, não excedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

11.2 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

11.3 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

11.4 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

11.5 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

11.6 – A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

11.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.8 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

12 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

12.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

12.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.3 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, com efeito suspensivo, a contar da data de divulgação. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

12.4 – Passado o prazo, havendo recurso, será encaminhado para julgamento e serão julgados em prazo razoável.

12.5 – Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão do Recurso poderão se manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6 - Será comunicado o resultado do julgamento, através do sítio eletrônico do Sesc e a ciência dos interessados se dará a partir dessa publicação. Sendo de responsabilidade dos licitantes e interessados acompanhar o processo licitatório, não podendo reclamar posteriormente.

12.7 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

12.8 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 – Os recursos terão efeito suspensivo.

12.10 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC-AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada e adjudicada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do Contrato.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato correspondente a este instrumento convocatório se valerá das regras previstas no Código de Defesa ao Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90; nas regras gerais de prestação de serviços previstas no Código Civil, Lei 10.406/02; e no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, a Resolução Sesc n.º 1593/2024, bem como nas regras afinadas entre as partes, observado o permissivo legal.

14.2 - Os licitantes deverão manter na fase contratual as mesmas condições em relação aos documentos de habilitação na fase licitatória, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

14.3 - Os serviços prestados deverão corresponder aos cotados nas propostas comerciais.

14.4 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o CONTRATO, no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas neste instrumento convocatório e no contrato.

14.5 - Os valores correspondentes ao objeto desta licitação não poderão ser reajustados, salvo disposição legal em contrário.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

15.1 – Conforme Termo de Referência e Minuta do Contrato do presente Edital.

16 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

16.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

16.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à do Contrato.

17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

17.2 – Os licitantes autorizam o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 – Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.2.2 – A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.2.3 – Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

17.3 – O Sesc/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 – Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17.5 - O Sesc/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

18.2 – Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência do Contrato, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

18.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

18.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a

capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

18.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

18.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

18.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

18.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 01 de novembro de 2024.

Eudivan Alves Pinheiro
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE 01: ESTRUTURA			
1	<p>PALCO SESC 1 (RUA): Locação de palco composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q 50, em alumínio, nas dimensões de 12,0m de largura, 10,0m de profundidade e pé direito de 6,3m, com fechamento no fundo e laterais e cobertura em lona antichamas, na cor branca. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,8m de altura. A estrutura deverá ter um avanço de 1,0m na face frontal, nas duas extremidades, para suspensão do sistema de som. O palco deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, nas laterais e fundo, bem como dispor de 01 escada com 1,20m de largura, no mínimo, 10 degraus, guarda corpo (ambos os lados) e corrimão duplo (ambos os lados). Também deverá ser instalada uma rampa com inclinação de 8,33% (21,0m de comprimento) e 1,20m de largura, no mínimo, dotada de guarda corpo e corrimão duplo (ambos os lados). Locação de grid aéreo (03 travessas), composto por estruturas tubulares metálica, treliçada, tipo box truss, Q30 para instalação de sistema de iluminação, com 10,00m de comprimento.</p> <p>Locação grid composto por estruturas tubulares metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões de 6,0m de largura e 4,0m de altura para receber painel de Led (6,0 x 3,0m). Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 02 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.</p>	UND	1
2	<p>PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação de pórtico para frente de palco composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q50 e/ou Q30, a depender do projeto estrutural, em alumínio para instalação de cenografia e telão de LED. A estrutura deverá ser composta por testeira com comprimento total de 12,00m e 2,0m de altura, para receber painel lonado e refletores para iluminação. Estruturas laterais, base tipo "pé de galinha", com largura de 3,50m e altura de 7,0m para receber painéis lonados e painéis de Led (2,00 x 3,00m).</p> <p>Locação de grid com estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 10,0m de largura, 6,00 de profundidade e 3,70m de altura. No fundo deverá ser instalado painel lonado. Acoplado ao grid, deverá ser instalado, nas laterais, estrutura tubular metálica, apoio verticais e horizontais, para instalação de painéis lonados.</p> <p>A estrutura deverá ser envelopada com malha, cor a definir.</p> <p>Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 02 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.</p> <p>A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.</p>	UND	1
3	<p>CAMAROTE: Instalação de camarote, formato em L, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, com fechamento no fundo, totalizando uma área de 135,58m², sendo 30,0m de comprimento, 4,00m e 8,0m de profundidade, laterais esquerda e direita respectivamente.</p> <p>Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,0m de altura. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo). Os fechamentos e cobertura deverão ser em lona antichamas na cor branca. O camarote deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno, bem como dispor de 01 escada com, 1,20m de largura com guarda corpo e corrimão duplo e rampa de inclinação de 8,33% (12,0m), dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados.</p> <p>Fornecimento e instalação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 3,00 x 3,00m com 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.</p> <p>Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 03 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.</p> <p>A estrutura e guarda corpo deverão ser envelopadas com malha, cor a definir, assim como o fundo.</p> <p>A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.</p>	UND	1
4	<p>PALCO TIPO PRATICÁVEL PARA O PALCO 1 (RUA): fornecimento e instalação de palco, tipo praticável, com regulagem de altura, nas dimensões de 2,0 x 1,0m, totalizando 8 peças para a distribuição: 3m x 2m altura 40cm acarpetado para bateria, 1 praticável de 1m x 2m altura 1m acarpetado para o subwoofer, 1 praticável 2mx2m altura 20cm acarpetado para o teclado. A instalação deverá ocorrer no dia 11 ou 12/12/2024 (horário a combinar) e a utilização será no dia 13/12/2024 das 8h às 23h. Desmontagem</p>	UND	1

	no dia 13/12 após às 23h.		
5	PALCO TIPO PRATICÁVEL PARA O PALCO 2 (PRAÇA): fornecimento e instalação de palco, tipo praticável, com regulagem de altura, nas dimensões de 2,0 x 1,0m, totalizando 8m x 4m, com estrutura metálica e piso em madeira e acabamento em carpete, na cor preto. A instalação deverá ocorrer no dia 12 ou 13/12/2024 (horário a combinar) e a utilização será nos dias 14 e 15/12 das 13h às 22h. Desmontagem no dia 15/12 após às 22h.	UND	1
6	PÓRTICO: Locação de pórtico composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 8,00m de largura e 4,0 de altura, devendo ser formado por testeira com 8,0 x 1,0m e laterais com 1,0 x 3,0m para receberem painéis lonados e iluminação cênica. Toda estrutura deverá ser aterrada. Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	2
7	BACK DROP (SINALIZAÇÃO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL): Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q25, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 2,5m de largura e 3,0m de altura. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	3
8	BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL): Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q25, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 3,5m de largura e 3,0m de altura. Toda estrutura deverá ser aterrada. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado. Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	1
9	TORRE PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 1,5m de largura e 5,0m de altura. Toda estrutura deverá ser aterrada. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado. Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	4
10	TORRE PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Locação de torres (pirulitos), em estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, com aterramento, 4,0m de altura. Toda estrutura deverá ser aterrada. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado. Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	2
LOTE 02: TENDAS / SALAS			
11	TENDA PARA HOUSE MUSIC: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas. A estrutura deverá ser aterrada e equipada com iluminação compatível, 01 conjunto de extintores (PQS 4kg e AP 10l), conforme determinação dos órgãos competentes. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	1
12	TENDA PARA RECICLAGEM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. A estrutura deverá ser aterrada e equipada com iluminação compatível, 01 conjunto de extintores (PQS 4kg e AP 10l), conforme determinação dos órgãos competentes. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UND	1

13	<p>TENDA PARA CAMARIM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas, com montga.</p> <p>Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.</p> <p>A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v).</p> <p>A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.</p> <p>Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.</p> <p>A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, uso no dia 13/12 e desmontagem às 8h no dia 14/12/2024.</p>	UND	1
14	<p>TENDA PARA CAMARIM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.</p> <p>Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.</p> <p>A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v).</p> <p>A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.</p> <p>Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.</p> <p>A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, uso no dia 13/12 e desmontagem às 8h no dia 14/12/2024.</p>	UND	1
15	<p>TENDA PARA CAMARIM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas, com montga.</p> <p>Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.</p> <p>A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v).</p> <p>A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.</p> <p>Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.</p> <p>A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer no dia 14/12 a partir das 10h, uso nos dias 14 e 15/12, com desmontagem às 8h no dia 16/12/2024.</p>	UND	1
16	<p>TENDA PARA CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.</p> <p>Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.</p> <p>A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v).</p> <p>A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.</p> <p>Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.</p> <p>A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, uso nos dias 13, 14 e 15/12 e desmontagem às 8h no dia 16/12/2024.</p>	UND	1
LOTE 03: IDENTIDADE VISUAL			
17	<p>PALCO SESC 1 (RUA): Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:</p> <p>Laterais: 1,70m de comprimento e 6,30m de altura (2 unidades).</p> <p>Testeira: 12,0m de comprimento e 2,00m de altura (1 unidade) .</p> <p>Saia: 8,60m de comprimento e 1,80m de altura (1 unidade).</p> <p>A arte será fornecida pela contratante.</p>	UND	1
18	<p>PALCO SESC 2 (PRAÇA): Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:</p> <p>Laterais: 3,50m de comprimento e 7,00m de altura, com recorte central para instalação de painel de Led na dimensão de 2,0 x 3,0m.</p> <p>Testeira: 12,0m de comprimento e 2,00m de altura.</p>	UND	1

	A arte será fornecida pela contratante.		
19	PALCO SESC 2 (PRAÇA): Painel lonados para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 10,0 de comprimento e 3,70m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	1
20	PÓRTICO: Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas: Laterais: 1,0m de comprimento e 3,00m de altura (4 unidades). Testeira: 8,0m de comprimento e 2,00m de altura (2 unidades). A arte será fornecida pela contratante.	UND	1
21	BACKDROP (SINALIZAÇÃO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,25m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	6
22	BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,25m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	1
23	BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, formato circular, diâmetro 1,50m. A arte será fornecida pela contratante.	UND	1
LOTE 04: CENOGRAFIA			
24	PALCO SESC 2 (PRAÇA): Fornecimento e instalação de malha, cores variadas (a definir) para cenografia nas laterais do grid, formando fundo e linhas entrelaçadas.	M ²	42
25	PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação e instalação de grama sintética para área externa, 10mm, dimensão de 10,0 x 4,0m, a ser fixada com fita dupla face.	UND	1
26	CAMAROTE: Fornecimento e instalação de malha, cores variadas (a definir) para cenografia nas laterais do grid, formando fundo e linhas entrelaçadas e elementos tensionados	M ²	50
27	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Fornecimento e instalação de grama sintética para área externa, 10mm, dimensão de 3,0 x 2,0m, a ser fixada com fita dupla face.	UND	1
28	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Locação de poltrona para Papai Noel, tipo duplo trono, nas dimensões mínimas de 1,10 x 0,73 x 1,12m, material de recobrimento em tecido tipo veludo, na cor vermelho. O encosto deverá ter detalhes em capitoné. Peso máximo suportado 120kg. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto confeccionado, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	1
29	PÓRTICO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Fornecimento e instalação de estrutura dupla em metalon, na cor branca, e espaçamento entre ela de 0,20m, formato estrela, dimensão aproximada de 1,30 x 1,25m, e instalação de iluminação cênica, tipo fio de Led, nas cores branco e amarelo, contornando a figura e entrelaçando as duas estruturas.	UND	4
30	PÓRTICO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Fornecimento e instalação de estrutura dupla em metalon, na cor branca, e espaçamento entre ela de 0,20m, formato pórtico, dimensão aproximada de 4,0 x 3,0m (0,50m de largura), e instalação de iluminação cênica, tipo fio de Led, nas cores branco, contornando e fechando a figura e entrelaçando as duas estruturas.	UND	1
LOTE 05: ILUMINAÇÃO			
31	PALCO SESC 1 (RUA): Locação, instalação e operação de iluminação cênica para show musical, contendo: 12 movies beam 9r, 12 par led rgbwa, 8 atomic 1000w rgb, 2 smoke (com ventilador), 6 movings Spot BSW ou similar; 12 coob 300w; 4 bruts 2600w, 1 console MA2 Light (comando wing + fazer wing); 1 canhão seguidor com boa luminosidade, 2 máquinas de fumaça. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h); execução do serviço no dia 13/12/2024 das 17h às 23h, e teste final com horário a combinar.	UND	1

32	PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação, instalação e operação de iluminação cênica para show musical, contendo: 10 moving beans, 8 refletores p5 ou atomic rgb, 12 refletores par led, 10 refletores cob, 4 refletores bruts, 2 máquina de fumaça, 1 mesa de iluminação ma wing ou ma2a. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 13/12 (horário a combinar) ou 14/12 das 8h às 12h e desmontagem no dia 15/12/2024 após às 22h (horário a combinar). A execução será nos dias 14 e 15/12 das 16h às 22h.	UND	1
33	PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação, instalação e operação de iluminação cênica para apresentação teatral, contendo: 8 refletores fresnel/coob outdoor 300wl. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 14/12/2024 a partir das 13h e desmontagem no dia 15/12/2024 após às 22h.	UND	1
34	CAMAROTE: 16 par led ou ribalta para iluminação cênica. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12 ou 13/12/2024 (horário a combinar). A execução será no dia 13/12 das 16h às 23h, desmontagem a partir das 23h.	UND	1
35	Iluminação cênica para backdrop, dimensão de 2,5 x 3,0m, 6 faces (12 ribaltas). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.	UND	1
36	Iluminação cênica para backdrop, dimensão de 3,0 x 3,5m, 1 face (2 ribaltas). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.	UND	1
37	Iluminação cênica para pórtico, dimensão de 8,0 x 4,0m. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.	UND	1
38	Iluminação cênica para frente do palco (Palco Sesc 1), tipo mangueira de Led. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.	M	90
39	Iluminação cênica para frente do palco (Palco Sesc 2), tipo mangueira de Led. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.	M	132
LOTE 06: SONORIZAÇÃO			
40	PALCO SESC 1 (RUA): Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização para show musical para público de até 13 mil pessoas, para palco de tamanho 12m x 10m x 6,30m de pé direito em relação ao chão, com: 16 lines (mínimo 500w), 12 subs duplo (mínimo 2000w), 4 caixas front fill (mínimo 500w), 6 vias de retorno de palco, 1 side lr duplo, 1 sub 800 (bateria), 12 lines (mínimo 500w) para 2 torres de delay, 2 mesas de som digital 48 inputs e 24 outputs (pa e monitor) para atender o rider específico da banda, 1 amplificador de contra-baixo (1 caixa 4 falantes 10" + 1 caixa 1 falante 15"), 1 amplificador de guitarra, 2 corpos de bateria, 7 sistemas de fones sem fio com combainer e antenas, 5 microfones sem fio com faixa de frequência 400mhz a 600mhz, como também multicabos, pedestais, microfones e acessórios para interligação de todo o sistema e input da banda até atingimento total do canais da mesa. O fornecedor deverá se atentar aos modelos e itens solicitados no rider específico em anexo. O fornecedor será responsável pelas pilhas recarregáveis para todos os microfones e demais equipamentos que precisem de pilhas. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h); execução do serviço no dia 13/12/2024 das 15h às 23h e passagem de som com duração máxima de 5h/com horário a combinar.	UND	1
41	PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização para show musical para público de até 3 mil pessoas, para palco de tamanho 8m x 4m x 0,50m de altura, com: 12 lines (mínimo 500w), 8 subs duplo (mínimo 2000w), 3 caixas front fill (mínimo 500w), 6 vias de retorno de palco, 1 powerplay + 8 headfones, 1 mesa de som 32 canais digital para atender mapas de palco específicos, 1 amplificador de contra-baixo (1 caixa 4 falantes 10" + 1 caixa 1 falante 15"), 1 amplificador de guitarra, 1 corpo de bateria, 5 microfones sem fio com faixa de frequência 400mhz a 600mhz, 2 microfones faciais, como também multicabos, pedestais, microfones e acessórios para interligação de todo o sistema e input da banda até atingimento total do canais da mesa. O fornecedor será responsável pelas pilhas recarregáveis para todos os microfones e demais equipamentos que precisem de pilhas. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos	UND	1

	serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 12 ou 13/12 com teste no dia 14/12 a partir das 13h e execução do serviço nos dias 14 e 15/12/2024 das 16h às 22h (com passagem de som sempre a partir das 13h nos dias 14 e 15/12/2024).		
LOTE 07: TELÃO DE LED			
42	Locação de painel de led, 6,0 x 3,0m, com acabamento outdoor, formato p3. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h) e execução do serviço no dia 13/12/2024 das 17h às 23h e teste com o material que será exibido no dia 13/12 (horário a combinar).	UND	1
43	Locação de painel de led, 2,0 x 3,0m, com acabamento outdoor, formato p3. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h) e execução do serviço nos dias 13/12 das 17h às 23h e nos dias 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h, com desmontagem no dia 15/12 a partir das 22h.	UND	2
LOTE 08: GERADOR			
44	01 Gerador de 180 kva para sonorização de palco. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 14h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.	UND	1
45	01 Gerador de 180 kva para iluminação de palco e painel de led. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 14h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.	UND	1
46	01 Gerador de 180 kva para iluminação cênica, iluminação de serviço e climatização de camarins. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.	UND	1
47	01 Gerador de 180 kva de standby- by. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.	UND	1
48	04 robôs com cabeamento suficiente para atender a demanda do evento. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.	UND	4
49	70m de passa cabo. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.	M	70
LOTE 09: LOCAÇÃO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS			
50	Locação de grades de isolamento móveis, dimensão de 2,0m de largura e 1,0m altura, com perfis tubulares metálicos, em peças únicas, cantos arredondados. O fechamento das grades deverá ser com perfis verticais e espaçamento máximo de 15,0cm. Cada grade deverá ser composta por 02 travas de fixação em uma das laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. Todas as peças deverão ter o mesmo padrão visual e tamanho. Deverão ser entregues na praça Pedro Velho (praça cívica), às 9h do dia 09/12 e recolhidas, às 9h do dia 16/12/2024.	UND	200
51	Locação de tambor de lixo de plástico de 100L para os dias 13, 14 e 15/12/2024, das 8h às 23h. A ser entregue às 9h do dia 13/12 e recolhidos às 9h do dia 16/12/2024.	UND	20
LOTE 10: RECURSOS HUMANOS			
52	Profissional de serviço de braçagem, capacitado, uniformizado (camisa com identificação conforme o serviço - braçagem), responsável pela execução dos serviços de braçagem e conservação. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento (Praça Pedro Velho e Rua Trairi localizada no bairro Tirol-Natal/RN). O fornecimento de	UND	10

	alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. Execução do serviço nos dias e horários a saber: 6 pessoas para o dia 13/12/2024 das 8h às 17h e das 22h às 01h do dia 14/12/2024; 4 pessoas para os dias 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h.		
53	Serviço de segurança desarmada , o profissional será responsável pela segurança geral do evento e deverá estar uniformizado, capacitada para execução de segurança desarmada. Os agentes deverão ser treinados e capacitados para lidar com o público. Deverão assegurar que a realização do evento transcorra com segurança e tranquilidade, dando proteção ao público participante. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento na Praça Pedro Velho (Praça Cívica)- Tirol, Natal/RN. O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário a apresentação de nada consta da polícia civil, de acordo com os seguintes horários e quantitativos: 35 profissionais para o dia 13/12/2024 das 16h às 23h; 10 profissionais para os dias 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h; Serviço de 24hs, com turno de 12hs para os dias 10,11,12,13,14,15/12/2024.	UND	46
54	Serviço de limpeza capacitado (profissional de limpeza e serviço de apoio) profissional de serviços gerais, devidamente uniformizado (camisa com identificação conforme o serviço- limpeza). A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento (Praça Pedro Velho e Rua Trairi localizada no bairro Tirol-Natal/RN). O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. A prestação do serviço acontecerá nos dias a saber: 6 profissionais de limpeza e serviço de apoio, no dia 13/12/2024 das 14h às 23h, em atendimento da programação Sesc; 4 profissionais de limpeza e serviço 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h, em atendimento da programação Sesc.	UND	10
55	Serviço de Bombeiro para brigada de incêndio - atuar na prevenção de acidentes, executando rondas, verificações e averiguações. Atuação em situações emergenciais, combate a incêndios, pronto socorro, apoio, orientação e evacuação, entre outras atividades. Equipamentos incluídos, como maletas de primeiros socorros, equipamentos para verificação dos sinais vitais e pranchas para deslocamento. Qualificação/formação: experiência devidamente comprovada. Para acompanhamento geral do evento nos dias 13, 14 e 15/12/2024, Rua Trairi e Praça Pedro Velho localizada no bairro Tirol, Natal – RN, em atendimento da programação Sesc. Nos dias e horários a saber: 26 bombeiros para acompanhamento geral do evento no dia 13/12/2024, das 16h às 23h; 4 bombeiros para acompanhamento geral do evento nos dias 14 e 15/12/2024, das 16h às 22h. A empresa contratada é responsável pela alimentação de todos profissionais, durante a execução do serviço. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada.	UND	30
56	Serviço de posto médico , incluindo estrutura física com posto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS , equipamentos e mobiliário, das 15h às 23h, para acompanhamento geral do evento no dia 13/12/2024, na Rua Trairi e Praça Pedro Velho.	UND	1
57	Locação de ambulância UTI com médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador, extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma. suporte para emergências mais delicadas, essa ambulância possui toda aparelhagem de uma uti completa, oferecendo total suporte ao paciente com problemas mais sérios a prestação do serviço ocorrerá no horário das 15h às 23h, para acompanhamento geral do evento no dia 13/12/2024, na Rua Trairi e Praça Pedro Velho, localizada no bairro Tirol, Natal – RN.	UND	1
58	Locação de ambulância simples sem médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador, extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma, a prestação do serviço ocorrerá no horário das 15h às 22h, para acompanhamento geral do evento nos dias 14 e 15/12/2024, na Rua Trairi e Praça Pedro Velho, localizada no bairro Tirol, Natal - RN, 59020-405.	UND	1
LOTE 11: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS			
59	PALCO 2 (PRAÇA): Locação de cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, sem braço, com encosto, e apresentar resistência de 182 kg. A entrega de 20 caderias deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e a entrega de 400 cadeiras deverá ser no dia 14/12 às 10h. Retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.	UND	420
60	CAMAROTE: Locação de puff retangular, revestimento em tecido sintético, cor a definir, com dimensões aproximadas de 1,60x0,80m e 0,42m de altura. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2024, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	2
61	CAMAROTE: Locação de cestos de lixo aramado, 60L. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao	UND	4

	contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.		
62	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	3
63	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de conjunto de mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca. A mesa deverá ter dimensão de 0,70 x 0,70m. As cadeiras, com encosto, devem apresentar resistência de 182 kg. A entrega deverá ser no dia 12/12/2024, às 10hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.	UND	6
64	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de conjunto de mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca. A mesa deverá ter dimensão de 0,70 x 0,70m. As cadeiras, com encosto, devem apresentar resistência de 182 kg. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.	UND	12
65	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de frigobar 120l. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs.	UND	1
66	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de estante em ferro, com 06 prateleiras. A entrega deverá ser no dia 12/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.	UND	4
67	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal. A entrega deverá ser no dia 12/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.	UND	4
68	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de sofá, 03 lugares, com encosto e braço, estofado revestido em couro sintético. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	1
69	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de sofá, 03 lugares, com encosto e braço, estofado revestido em couro sintético. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	1
70	CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação conjunto de mesa alta, tipo bistrô, e 02 banquetas. A mesa deverá ter tampo redondo, diâmetro de 0,70m e altura de 1,00m. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	2
71	CAMAROTE / CAMARIM: Locação de conjunto de vaso ou cachepô com plantas naturais, tamanho médio, entre 1,00 a 1,50m de altura. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	9
72	CAMAROTE / CAMARIM: Locação de mesa lateral, quadra ou redonda, altura de 60,0cm. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.	UND	1

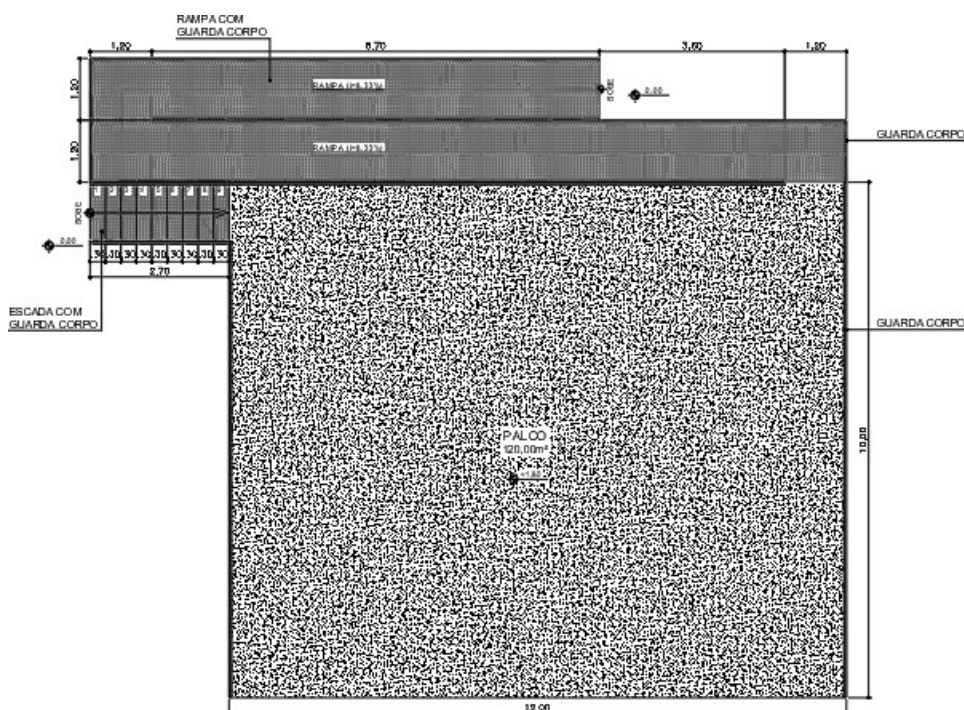
APÊNDICE A

BRILHA NATAL 2024 MEMORIAL DESCRITIVO

1. ESTRUTURA

1.1 PALCO SESC 1 (RUA): Locação de palco composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q 50, em alumínio, nas dimensões de 12,0m de largura, 10,0m de profundidade e pé direito de 6,3m. Cobertura e fechamentos no fundo e laterais em lona antichamas, na cor branca, e malha, na cor preta. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,8m de altura. A estrutura deverá ter um avanço de 1,0m na face frontal, nas duas extremidades, para suspensão do sistema de som. O palco deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, nas laterais e fundo, bem como dispor de 01 escada com 1,20m de largura, no mínimo, 10 degraus, guarda corpo (ambos os lados) e corrimão duplo (ambos os lados). Também deverá ser instalada uma rampa com inclinação de 8,33% (21,0m de comprimento) e 1,20m de largura, no mínimo, dotada de guarda corpo e corrimão duplo (ambos os lados).

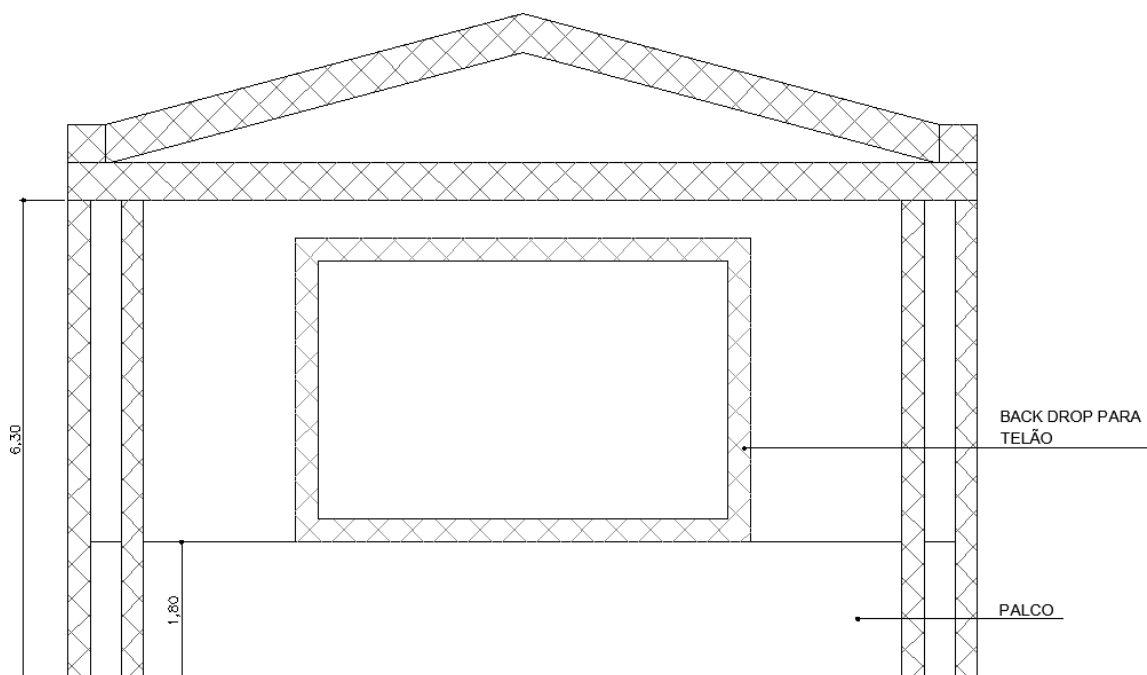
Figura 1: Planta Baixa (Palco Sesc 1)



Locação de grid aéreo (03 travessas), composto por estruturas tubulares metálica, treliçada, tipo box truss, Q30 para instalação de sistema de iluminação, com 10,00m de comprimento.

Locação grid composto por estruturas tubulares metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões de 6,0m de largura e 4,0m de altura para receber painel de Led (6,0 x 3,0m).

Figura 2: Vista - estrutura (Palco Sesc 1)



Toda a estrutura deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 02 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

1.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação de pórtico para frente de palco composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q50 e/ou Q30, a depender do projeto estrutural, em alumínio para instalação de cenografia e telão de LED. A estrutura deverá ser composta por testeira com comprimento total de 12,00m e 2,0m de altura, para receber painel lonado e refletores para iluminação. Estruturas laterais, base tipo “pé de galinha”, com largura de 3,50m e altura de 7,0m para receber painéis lonados e painéis de Led (2,00 x 3,00m).

Figura 3: Planta Baixa - Pórtico (Palco Sesc 2)

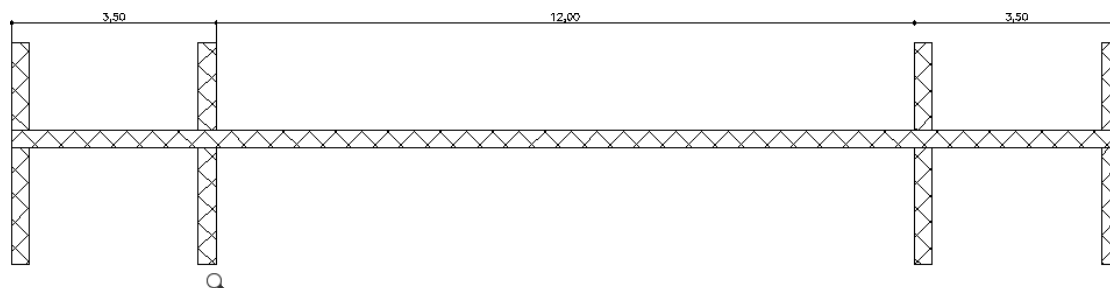
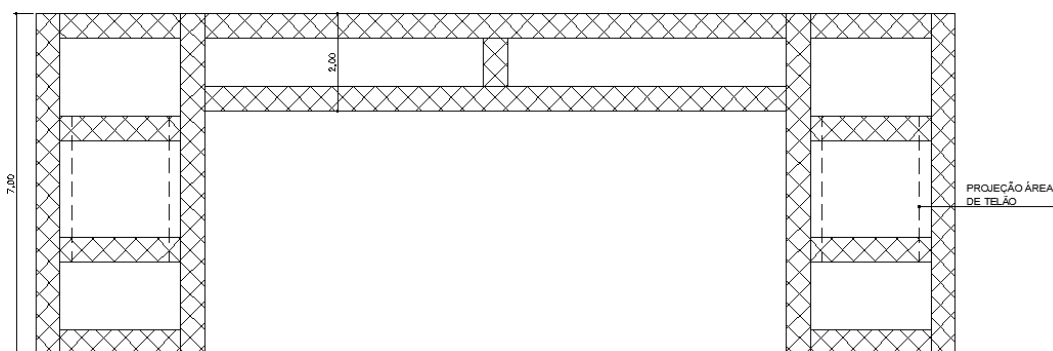
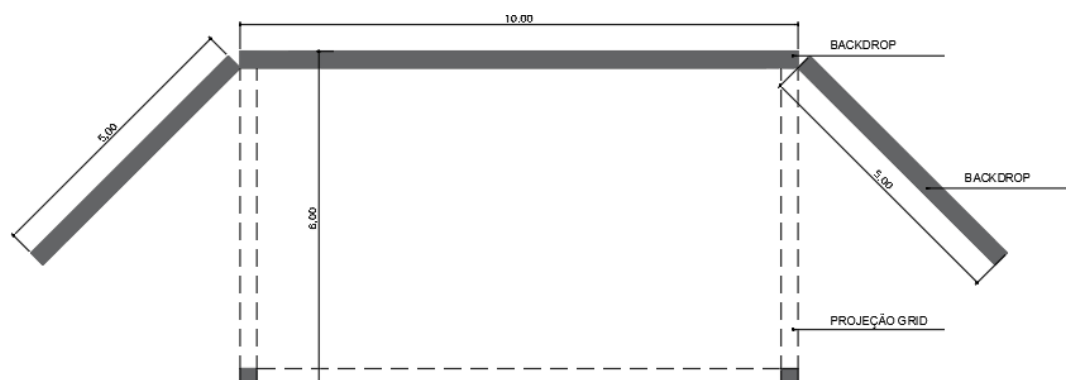


Figura 4: Planta Baixa - Pórtico (Palco Sesc 2)



Locação de grid com estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 10,0m de largura, 6,00 de profundidade e 3,70m de altura. No fundo deverá ser instalado painel lonado. Acoplado ao grid, deverá ser instalado, nas laterais, estrutura tubular metálica, apoio verticais e horizontais, para instalação de malhas, formando um backdrop.

Figura 5: Planta Baixa – Grid / backdrop (Palco Sesc 2)



A estrutura deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 02 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.

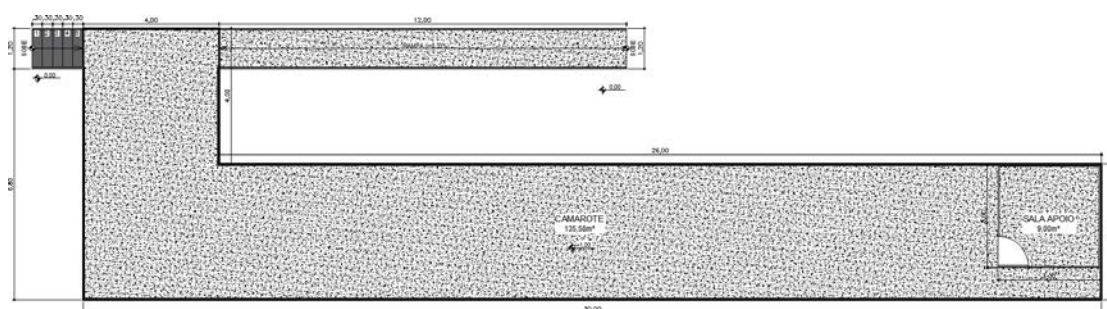
A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

1.3 CAMAROTE: Instalação de camarote, formato em L, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, com fechamento no fundo, totalizando uma área de 135,58m², sendo 30,0m de comprimento, 4,00m e 8,0m de profundidade. laterais esquerda e direita respectivamente.

Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,0m de altura. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo). Os fechamentos e cobertura deverão ser em lona antichamas na cor branca. O camarote deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno, bem como dispor de 01 escada com, 1,20m de largura com guarda corpo e corrimão duplo e rampa de inclinação de 8,33% (12,0m), dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados.

Fornecimento e instalação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 3,00 x 3,00m com 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Figura 5: Planta Baixa – Camarote



Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 03 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.

A estrutura e guarda corpo deverão ser envelopadas com malha, cor a definir, assim como o fundo.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.,

1.4 PÓRTICO: Locação de pórtico composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 8,00m de largura e 4,0 de altura, devendo ser formado portesteira com 8,0 x 1,0m e laterais com 1,0 x 3,0m para receberem painéis lonados e iluminação cênica.

Figura 6: Planta Baixa – Estrutura (Pórtico)

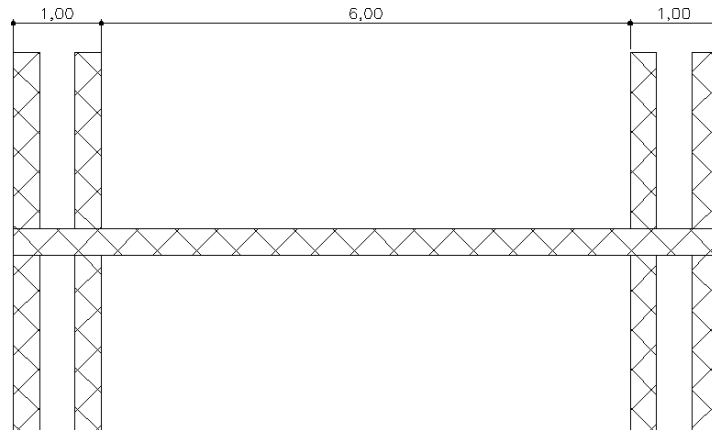
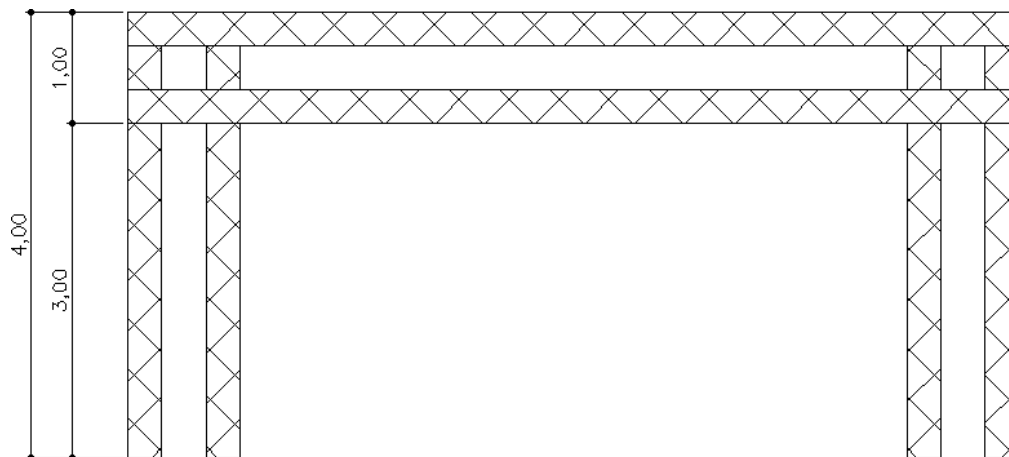


Figura 7: Vista – Estrutura (Pórtico)



Toda estrutura deverá ser aterrada.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

1.5 BACK DROP (SINALIZAÇÃO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL): Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q25, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 2,5m de largura e 3,0m de altura.

Toda estrutura deverá ser aterrada.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

1.6 BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL):

Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q25, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 3,5m de largura e 3,0m de altura.

Toda estrutura deverá ser aterrada.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

2. TENDAS / DIVISÓRIAS

2.1 TENDA PARA HOUSE MUSIC:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas.

A estrutura deverá ser aterrada e equipada com iluminação compatível, 01 conjunto de extintores (PQS 4kg e AP 10l), conforme determinação dos órgãos competentes.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

2.2 TENDA PARA RECICLAGEM:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

A estrutura deverá ser aterrada e equipada com iluminação compatível, 01 conjunto de extintores (PQS 4kg e AP 10l), conforme determinação dos órgãos competentes.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

2.3 TENDA PARA CAMARIM:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.

A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v).

A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

2.4 TENDA PARA CAMARIM / SALA DE APOIO:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.

A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v).

A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

3. IDENTIDADE VISUAL

3.1 PALCO SESC 1 (RUA):

Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:

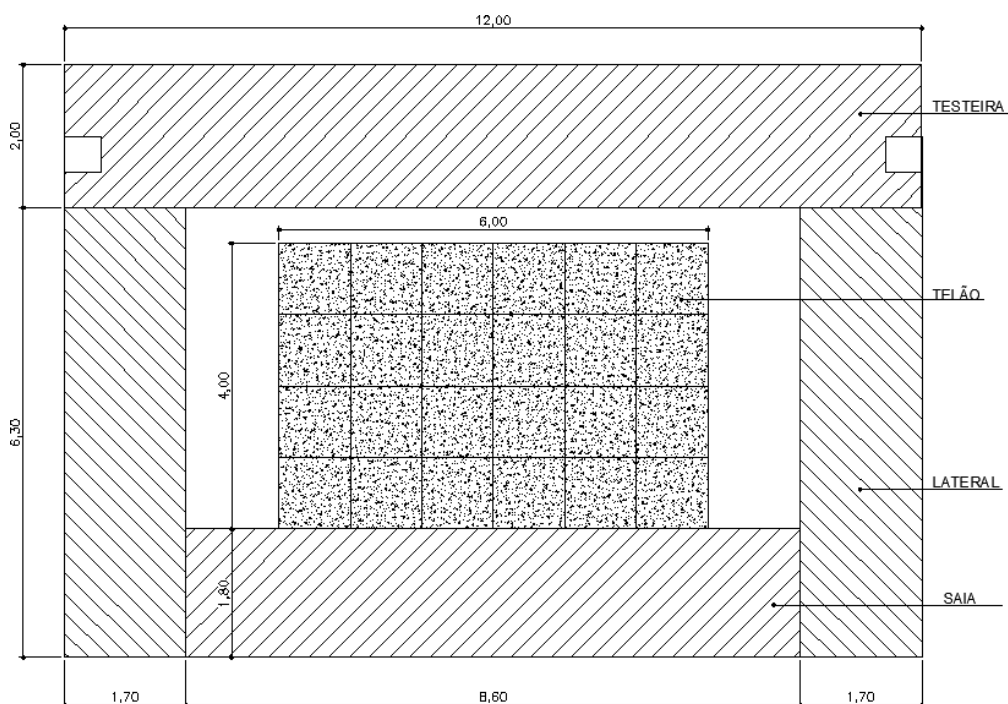
Laterais: 1,70m de comprimento e 6,30m de altura.

Testeira: 12,0m de comprimento e 2,00m de altura.

Saia: 8,60m de comprimento e 1,80m de altura.

A arte será fornecida pela contratante.

Figura 8: Vista – Identidade Visual (Palco Sesc 1)



3.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA):

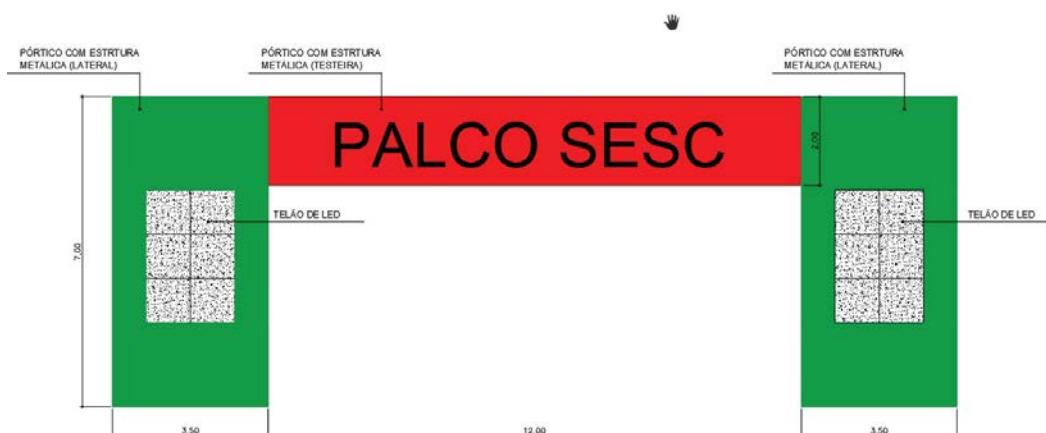
Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:

Laterais: 3,50m de comprimento e 7,00m de altura, com recorte central para instalação de painel de Led na dimensão de 2,0 x 3,0m.

Testeira: 12,0m de comprimento e 2,00m de altura.

A arte será fornecida pela contratante.

Figura 9: Vista Pórtico – Identidade Visual (Palco Sesc 2)

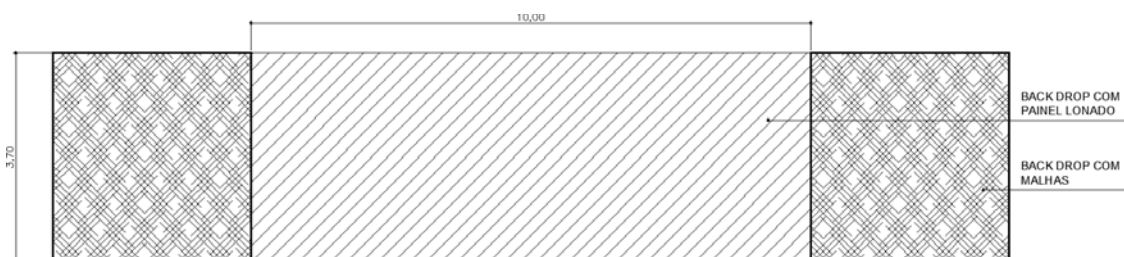


3.3 PALCO SESC 2 (PRAÇA):

Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vin3lica ou fosca, com impress3o digital, alta qualidade, fixado em estrutura, envelopando, nas dimens3es aproximadas de 10,0 de comprimento e 3,70m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte ser3 fornecida pela contratante.

Figura 10: Vista backdrop fundo do palco – Identidade Visual (Palco Sesc 2)



3.4 PÓRTICO:

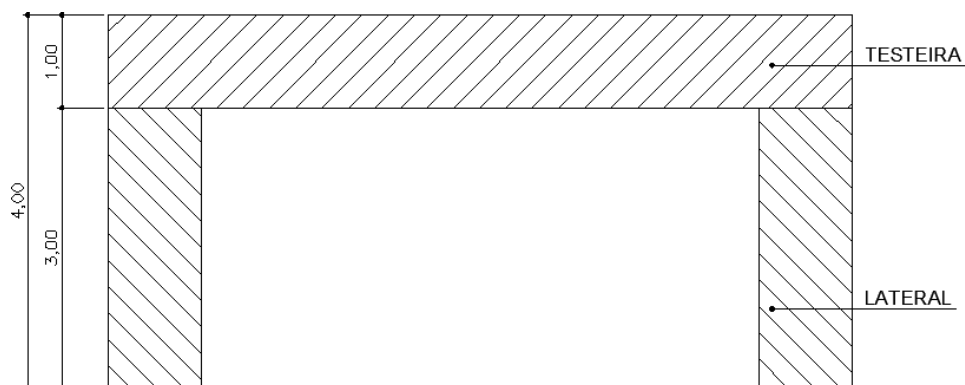
Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:

Laterais: 1,0m de comprimento e 3,00m de altura.

Testeira: 8,0m de comprimento e 2,00m de altura.

A arte será fornecida pela contratante.

Figura 11: Vista pórtico – Identidade Visual



3.5 BACKDROP (SINALIZAÇÃO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL):

Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,25m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

3.6 BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL):

Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,25m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

3.7 BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL):

Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, formato circular, diâmetro 1,50m.

A arte será fornecida pela contratante.

4. CENOGRAFIA

4.1 PALCO SESC 2 (PRAÇA):

Fornecimento e instalação de malha, cores variadas (a definir) para cenografia nas laterais do grid, formando fundo e linhas entrelaçadas.

4.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA):

Fornecimento e instalação de grama sintética para área externa, 10mm, dimensão de 10,0 x 4,0m, a ser fixada com fita dupla face.

4.3 ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL:

Fornecimento e instalação de grama sintética para área externa, 10mm, dimensão de 3,0 x 2,0m, a ser fixada com fita dupla face.

4.4 PÓRTICO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL:

Fornecimento e instalação de estrutura dupla em metalon, na cor branca, e espaçamento entre ela de 0,20m, formato estrela, dimensão aproximada de 1,30 x 1,25m, e instalação de iluminação cênica, tipo fio de Led, nas cores branco e amarelo, contornando a figura e entrelaçando as duas estruturas.

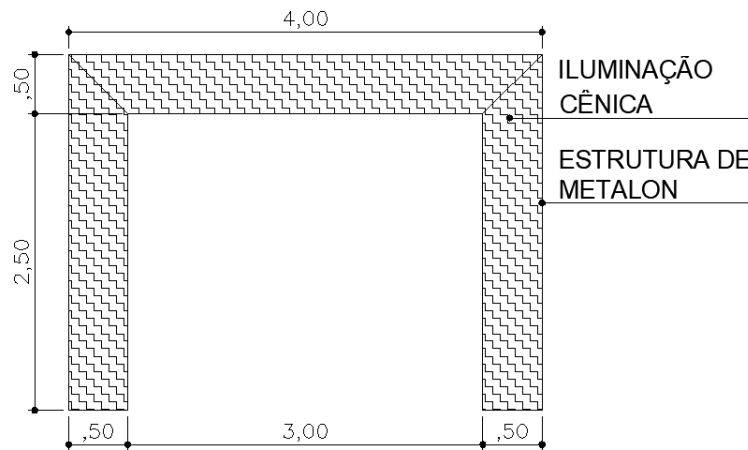
Figura 12: Imagem de referência – Cenografia



4.5 PÓRTICO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL:

Fornecimento e instalação de estrutura dupla em metalon, na cor branca, e espaçamento entre ela de 0,20m, formato pórtico, dimensão aproximada de 4,0 x 3,0m (0,50m de largura), e instalação de iluminação cênica, tipo fio de Led, nas cores branco, contornando e fechando a figura e entrelaçando as duas estruturas.

Figura 13: Vista pórtico – Cenografia



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA **PROGRAMA 03 – CULTURA**

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRILHA NATAL conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1 O evento ocorrerá em Natal, nos dias 13, 14 e 15/12/2024, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e Rua Trairi. O número previsto de público é de 13.000 pessoas para o primeiro dia e 3.000 pessoas para os demais dias do evento.

1.2 Critério de julgamento: menor valor por lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A missão do Sesc RN é Promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática. Em Natal RN, acontecerá o projeto Brilha Natal, que contará com a participação do Sesc por meio do desenvolvimento de ações voltadas para incentivar e maximizar a movimentação do comércio local nos bairros Cidade Alta, Alecrim e Praça Pedro Velho, sendo necessário a contratação de infraestrutura e demais materiais necessários para a realização das atividades destinadas ao projeto nos dias 13,14 e 15/12/2024.

2.2 O Sesc é uma instituição comprometida com o desenvolvimento humano e a justiça social, compromisso que materializa na prestação de serviços de caráter socioeducativo, direcionada prioritariamente ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e sua família, por intermédio de cinco programas: Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, no âmbito dos quais são realizadas ações que, ao suprirem demandas individuais e coletivas, contribuem para assegurar melhores padrões de vida.

2.3 Todas as contratações deverão observar a qualidade do atendimento e a segurança dos prestadores, solicitantes e participantes.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) TODOS OS LOTES

3.1. Para a EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO POR LOTE, será admitida a contratação de pessoa jurídica ou física que comprove possuir requisitos mínimos de

qualificação técnica. Para tal, a empresa deverá ser qualificada após exame da documentação abaixo relacionada:

3.1.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, pelo menos em 02 (dois), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou ou está executando serviços iguais ou semelhantes.

d) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

B) LOTES 01, 02, 05, 06, 07 e 08

3.1.2 Certidão de Registro e de Regularidade do responsável técnico pelo projeto e execução do objeto do presente Termo de Referência, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RN) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme competências legais.

3.1.3 - No caso de contratação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado também a Certidão de Registro e de Regularidade do Responsável Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

3.1.4- **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o contratado executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório em quantidade e qualidade.

3.1.5 - No caso de contratação de pessoa jurídica, para atendimento à qualificação técnico-operacional, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que a empresa contratada tenha executado para entidades da administração pública, ou empresa privada, serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto do presente termo, conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Item	Descrição
I.	Lotes 01 e 02: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL de Fornecimento ou locação e instalação de estrutura metálica para eventos.
II.	Lotes 05, 06 e 07: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de sistema de iluminação e sonorização para eventos.
III.	Lote 08: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO mecânico ou eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de gerador para eventos.

3.1.6 - Para atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica, por profissional (is), Engenheiro ou Técnico, devidamente registrado(s) no Conselho Regional profissional correspondente da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo

Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para entidades da administração pública, ou empresa privada, serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto do presente termo, conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	
Item	Descrição
I.	Lotes 01 e 02: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL de Fornecimento ou locação e instalação de estrutura metálica para eventos.
II.	Lotes 05, 06 e 07: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de sistema de iluminação e sonorização para eventos.
III.	Lote 08: Atestado de ENGENHEIRO CIVIL/ TÉCNICO mecânico ou eletricista de Fornecimento ou locação e instalação de gerador para eventos.

3.1.7 - O (s) profissional (is) indicado (s) por exigência da Qualificação Técnica deverá (ão) participar como responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto do Termo de Referência, admitindo-se a sua substituição, desde que respeitadas as regras estabelecidas para a sua aceitação e aprovado pela Contratante.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

4.2 A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

4.3 Local da Prestação do serviço: Praça Pedro Velho (Praça Cívica)- Tirol, Natal - RN, 59020-405

5. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

QUADRO 03 - DESCRIÇÃO DO OBJETO	
LOTE	SERVIÇOS
01	ESTRUTURA
02	TENDAS / SALAS
03	IDENTIDADE VISUAL
04	CENOGRAFIA
05	ILUMINAÇÃO
06	SONORIZAÇÃO
07	TELÃO DE LED
08	GERADOR
09	LOCAÇÃO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS

10	RECURSOS HUMANOS
11	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS

5.1 ESTRUTURA:

5.1.1 PALCO SESC 1 (RUA): Locação de palco composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q 50, em alumínio, nas dimensões de 12,0m de largura, 10,0m de profundidade e pé direito de 6,3m, com fechamento no fundo e laterais e cobertura em lona antichamas, na cor branca. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,8m de altura. A estrutura deverá ter um avanço de 1,0m na face frontal, nas duas extremidades, para suspensão do sistema de som. O palco deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, nas laterais e fundo, bem como dispor de 01 escada com 1,20m de largura, no mínimo, 10 degraus, guarda corpo (ambos os lados) e corrimão duplo (ambos os lados). Também deverá ser instalada uma rampa com inclinação de 8,33% (21,0m de comprimento) e 1,20m de largura, no mínimo, dotada de guarda corpo e corrimão duplo (ambos os lados).

Locação de grid aéreo (03 travessas), composto por estruturas tubulares metálica, treliçada, tipo box truss, Q30 para instalação de sistema de iluminação, com 10,00m de comprimento.

Locação grid composto por estruturas tubulares metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões de 6,0m de largura e 4,0m de altura para receber painel de Led (6,0 x 3,0m).

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l), e 02 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 13/12/2024.

5.1.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação de pórtico para frente de palco composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q50 e/ou Q30, a depender do projeto estrutural, em alumínio para instalação de cenografia e telão de LED. A estrutura deverá ser composta por testeira com comprimento total de 12,00m e 2,0m de altura, para receber painel lonado e refletores para iluminação. Estruturas laterais, base tipo “pé de galinha”, com largura de 3,50m e altura de 7,0m para receber painéis lonados e painéis de Led (2,00 x 3,00m).

Locação de grid com estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 10,0m de largura, 6,00 de profundidade e 3,70m de altura. No fundo deverá ser instalado painel lonado. Acoplado ao grid, deverá ser instalado, nas laterais, estrutura tubular metálica, apoio verticais e horizontais, para instalação de painéis lonados.

A estrutura deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 02 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem no dia 15/12 após às 22h.

5.1.3 CAMAROTE: Instalação de camarote, formato em L, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, com fechamento no fundo, totalizando uma área de 135,58m², sendo 30,0m de comprimento, 4,00m e 8,0m de profundidade, laterais esquerda e direita respectivamente.

Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,0m de altura. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo). Os fechamentos e cobertura deverão ser em lona antichamas na cor branca. O camarote deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno, bem como dispor de 01 escada com, 1,20m de largura com guarda corpo e corrimão duplo e rampa de inclinação de 8,33% (12,0m), dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados.

Fornecimento e instalação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 3,00 x 3,00m com 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 03 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Toda estrutura deverá ser aterrada.

A estrutura e guarda corpo deverão ser envelopadas com malha, cor a definir, assim como o fundo.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 13/12/2024.

5.1.4 PALCO TIPO PRATICÁVEL PARA O PALCO 1 (RUA): fornecimento e instalação de palco, tipo praticável, com regulagem de altura, nas dimensões de 2,0 x 1,0m, totalizando 8 peças para a distribuição: 3m x 2m altura 40cm acarpetado para bateria, 1 praticável de 1m x 2m altura 1m acarpetado para o subwoofer, 1 praticável 2mx2m altura 20cm acarpetado para o teclado. A instalação deverá ocorrer no dia 11 ou 12/12/2024 (horário a combinar) e a utilização será no dia 13/12/2024 das 8h às 23h. Desmontagem no dia 13/12 após às 23h.

5.1.5 PALCO TIPO PRATICÁVEL PARA O PALCO 2 (PRAÇA): fornecimento e instalação de palco, tipo praticável, com regulagem de altura, nas dimensões de 2,0 x 1,0m, totalizando 8m x 4m, com estrutura metálica e piso em madeira e acabamento em carpete, na cor preto. A instalação deverá ocorrer no dia 12 ou 13/12/2024 (horário a combinar) e a utilização será nos dias 14 e 15/12 das 13h às 22h. Desmontagem no dia 15/12 após às 22h.

5.1.6 PÓRTICO: Locação de pórtico composto por estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 8,00m de largura e 4,0 de altura, devendo ser formado por testeira com 8,0 x 1,0m e laterais com 1,0 x 3,0m para receberem painéis lonados e iluminação cênica.

Toda estrutura deverá ser aterrada.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.1.7 BACK DROP (SINALIZAÇÃO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL): Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q25, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 2,5m de largura e 3,0m de altura.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.1.8 BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL): Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q25, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 3,5m de largura e 3,0m de altura.

Toda estrutura deverá ser aterrada.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.1.9 TORRE PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 1,5m de largura e 5,0m de altura.

Toda estrutura deverá ser aterrada.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem de deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, sendo a desmontagem de 02 no dia 13/12/2021, às 22hs e desmontagem das demais às 22hs do dia 15/12/2024.

5.1.10 TORRE PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Locação de torres (pirulitos), em estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, com aterramento, 4,0m de altura.

Toda estrutura deverá ser aterrada.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. O presente conjunto deverá ser dimensionado para posterior painel lonado.

Toda a estrutura aparente deverá ser envelopada com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

5.2 TENDAS / SALAS

5.2.1 TENDA PARA HOUSE MUSIC: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas.

A estrutura deverá ser aterrada e equipada com iluminação compatível, 01 conjunto de extintores (PQS 4kg e AP 10l), conforme determinação dos órgãos competentes.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 13/12/2024.

5.2.2 TENDA PARA RECICLAGEM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

A estrutura deverá ser aterrada e equipada com iluminação compatível, 01 conjunto de extintores (PQS 4kg e AP 10l), conforme determinação dos órgãos competentes.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.2.3 TENDA PARA CAMARIM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas, com montga. Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.

A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v). A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, uso no dia 13/12 e desmontagem às 8h no dia 14/12/2024.

5.2.4 TENDA PARA CAMARIM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura. A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v). A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos

órgãos competentes. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, uso no dia 13/12 e desmontagem às 8h no dia 14/12/2024.

5.2.5 TENDA PARA CAMARIM: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas, com montga. Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura.

A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v). A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer no dia 14/12 a partir das 10h, uso nos dias 14 e 15/12, com desmontagem às 8h no dia 16/12/2024.

5.2.6 TENDA PARA CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta), com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, com 01 porta, nas dimensões de 0,90m de largura e 2,10m de altura. A sala deverá ser climatizada, equipada com iluminação compatível e 04 pontos elétricos, tomadas (220v). A estrutura deverá ser aterrada e dispor de 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e luminária de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC. A montagem deverá ocorrer nos dias 10 e 11/12/2024, uso nos dias 13, 14 e 15/12 e desmontagem às 8h no dia 16/12/2024.

5.3 IDENTIDADE VISUAL

5.3.1 PALCO SESC 1 (RUA): Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:

Laterais: 1,70m de comprimento e 6,30m de altura (2 unidades).

Testeira: 12,0m de comprimento e 2,00m de altura (1 unidade).

Saia: 8,60m de comprimento e 1,80m de altura (1 unidade).

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 13/12/2024.

5.3.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:

Laterais: 3,50m de comprimento e 7,00m de altura, com recorte central para instalação de painel de Led na dimensão de 2,0 x 3,0m.

Testeira: 12,0m de comprimento e 2,00m de altura.

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.3.3 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Painel lonados para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 10,0 de comprimento e 3,70m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.3.4 PÓRTICO: Conjunto de painéis lonados para frente de palco, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões aproximadas:

Laterais: 1,0m de comprimento e 3,00m de altura (4 unidades).

Testeira: 8,0m de comprimento e 2,00m de altura (2 unidades).

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.3.5 BACKDROP (SINALIZAÇÃO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,25m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.3.6 BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,25m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.3.7 BACKDROP (ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, formato circular, diâmetro 1,50m.

A arte será fornecida pela contratante.

A montagem deverá ocorrer nos dias 11 e 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.4 CENOGRAFIA

5.4.1 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Fornecimento e instalação de malha, cores variadas (a definir) para cenografia nas laterais do grid, formando fundo e linhas entrelaçadas.

A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.4.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação e instalação de grama sintética para área externa, 10mm, dimensão de 10,0 x 4,0m, a ser fixada com fita dupla face.

A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.4.3 CAMAROTE: Fornecimento e instalação de malha, cores variadas (a definir) para cenografia nas laterais do grid, formando fundo e linhas entrelaçadas e elementos tensionados.

A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 13/12/2024.

5.4.4 ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Fornecimento e instalação de grama sintética para área externa, 10mm, dimensão de 3,0 x 2,0m, a ser fixada com fita dupla face. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.4.5 ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Locação de poltrona para Papai Noel, tipo duplo trono, nas dimensões mínimas de 1,10 x 0,73 x 1,12m, material de recobrimento em tecido tipo veludo, na cor vermelho. O encosto deverá ter detalhes em capitoné. Peso máximo suportado 120kg. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto confeccionado, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

A entrega deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e recolhimento às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.4.6 PÓRTICO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Fornecimento e instalação de estrutura dupla em metalon, na cor branca, e espaçamento entre ela de 0,20m, formato estrela, dimensão aproximada de 1,30 x 1,25m, e instalação de iluminação cênica, tipo fio de Led, nas cores branco e amarelo, contornando a figura e entrelaçando as duas estruturas.

A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.4.7 PÓRTICO / ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PAPAÍ NOEL: Fornecimento e instalação de estrutura dupla em metalon, na cor branca, e espaçamento entre ela de 0,20m, formato pórtico, dimensão aproximada de 4,0 x 3,0m (0,50m de largura), e instalação de iluminação cênica, tipo fio de Led, nas cores branco, contornando e fechando a figura e entrelaçando as duas estruturas.

A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 e desmontagem às 22:00 do dia 15/12/2024.

5.5 ILUMINAÇÃO

5.5.1 PALCO SESC 1 (RUA): Locação, instalação e operação de iluminação cênica para show musical, contendo: 12 movies beam 9r, 12 par led rgbwa, 8 atomic 1000w rgb, 2 smoke (com ventilador), 6 movings Spot BSW ou similar; 12 coob 300w; 4 bruts 2600w, 1 console MA2 Light (comando wing + fazer wing); 1 canhão seguidor com boa luminosidade, 2 máquinas de fumaça. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h); execução do serviço no dia 13/12/2024 das 17h às 23h, e teste final com horário a combinar.

5.5.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação, instalação e operação de iluminação cênica para show musical, contendo: 10 moving beans, 8 refletores p5 ou atomic rgb, 12 refletores par led, 10 refletores cob, 4 refletores bruts, 2 máquina de fumaça, 1 mesa de iluminação ma wing ou ma2a. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 13/12 (horário a combinar) ou 14/12 das 8h às 12h e desmontagem no dia 15/12/2024 após às 22h (horário a combinar). A execução será nos dias 14 e 15/12 das 16h às 22h.

5.5.3 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação, instalação e operação de iluminação cênica para apresentação teatral, contendo: 8 refletores fresnel/coob outdoor 300wl. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 14/12/2024 a partir das 13h e desmontagem no dia 15/12/2024 após às 22h.

5.4.4 CAMAROTE: 16 par led ou ribalta para iluminação cênica. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12 ou 13/12/2024 (horário a combinar). A execução será no dia 13/12 das 16h às 23h, desmontagem a partir das 23h.

5.5.5 Iluminação cênica para backdrop, dimensão de 2,5 x 3,0m, 6 faces (12 ribaltas). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.

5.5.6 Iluminação cênica para backdrop, dimensão de 3,0 x 3,5m, 1 face (2 ribaltas). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.

5.5.7 Iluminação cênica para pórtico, dimensão de 8,0 x 4,0m. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.

5.5.8 Iluminação cênica para frente do palco (Palco Sesc 1), tipo mangueira de Led. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.

5.5.9 Iluminação cênica para frente do palco (Palco Sesc 2), tipo mangueira de Led. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024, com execução nos dias 13, 14 e 15/12/2024 e demontagem no dia 15/12 a partir das 22h.

5.6 SONORIZAÇÃO

5.6.1 PALCO SESC 1 (RUA): Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização para show musical para público de até 13 mil pessoas, para palco de tamanho 12m x 10m x 6,30m de pé direito em relação ao chão, com: 16 lines (mínimo 500w), 12 subs duplo (mínimo 2000w), 4 caixas front fill (mínimo 500w), 6 vias de retorno de palco, 1 side lr duplo, 1 sub 800 (bateria), 12 lines (mínimo 500w) para 2 torres de delay, 2 mesas de som digital 48 inputs e 24 outputs (pa e monitor) para atender o rider específico da banda, 1 amplificador de contra-baixo (1 caixa 4 falantes 10" + 1 caixa 1 falante 15"), 1 amplificador de guitarra, 2 corpos de bateria, 7 sistemas de fones sem fio com combainer e antenas, 5 microfones sem fio com faixa de frequência 400mhz a 600mhz, como também multicabos, pedestais, microfones e acessórios para interligação de todo o sistema e input da banda até atingimento total do canais da mesa. O fornecedor deverá se atentar aos modelos e itens solicitados no rider específico em anexo. O fornecedor será responsável pelas pilhas recarregáveis para todos os microfones e demais equipamentos que precisem de pilhas. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h); execução do serviço no dia 13/12/2024 das 15h às 23h e passagem de som com duração máxima de 5h/com horário a combinar.

5.6.2 PALCO SESC 2 (PRAÇA): Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização para show musical para público de até 3 mil pessoas, para palco de tamanho 8m x 4m x 0,50m de altura, com: 12 lines (mínimo 500w), 8 subs duplo (mínimo 2000w), 3 caixas front fill (mínimo 500w), 6 vias de retorno de palco, 1 powerplay + 8 headfones, 1 mesa de som 32 canais digital para atender mapas de palco específicos, 1 amplificador de contra-baixo (1 caixa 4 falantes 10" + 1 caixa 1 falante 15"), 1 amplificador de guitarra, 1 corpo de bateria, 5 microfones sem fio com faixa de frequência 400mhz a 600mhz, 2 microfones faciais, como também multicabos, pedestais, microfones e acessórios para interligação de todo o sistema e input da banda até atingimento total do canais da mesa. O fornecedor será responsável pelas pilhas recarregáveis para todos os microfones e demais equipamentos que precisem de pilhas. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 12 ou 13/12 com teste no dia 14/12 a partir das 13h

e execução do serviço nos dias 14 e 15/12/2024 das 16h às 22h (com passagem de som sempre a partir das 13h nos dias 14 e 15/12/2024).

5.7 TELÃO DE LED

5.7.1 Locação de painel de led, 6,0 x 3,0m, com acabamento outdoor, formato p3. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h) e execução do serviço no dia 13/12/2024 das 17h às 23h e teste com o material que será exibido no dia 13/12 (horário a combinar).

5.7.2 Locação de painel de led, 2,0 x 3,0m, com acabamento outdoor, formato p3. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer entre os dias 11 e 12/12, com teste no dia 12/12 no final da tarde (horário a combinar/ com duração máxima de 4h) e execução do serviço nos dias 13/12 das 17h às 23h e nos dias 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h, com desmontagem no dia 15/12 a partir das 22h.

5.8 GERADOR

5.8.1 01 Gerador de 180 kva para sonorização de palco. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 14h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.

5.8.2 01 Gerador de 180 kva para iluminação de palco e painel de led. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 14h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.

5.8.3 01 Gerador de 180 kva para iluminação cênica, iluminação de serviço e climatização de camarins. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.

5.8.4 01 Gerador de 180 kva de standy- by. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.

5.8.5 04 robôs com cabeamento suficiente para atender a demanda do evento. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.

5.8.6 70m de passa cabo. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 12/12/2024 a partir das 8h, com teste de som, luz, telão de led e outros das 18h às 22h. Uso no dia 13/12 das 13h às 23h e passagem de som/teste com horário a combinar manhã ou tarde com duração máxima de 5h no dia 13/12. Uso nos dias 14 e 15/12, das 13h às 22h.

5.9 LOCAÇÃO E MATERIAIS TEMPORÁRIOS

5.9.1 Locação de grades de isolamento móveis, dimensão de 2,0m de largura e 1,0m altura, com perfis tubulares metálicos, em peças únicas, cantos arredondados. O fechamento das grades deverá ser com perfis verticais e espaçamento máximo de 15,0cm. Cada grade deverá ser composta por 02 travas de fixação em uma das laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. Todas as peças deverão ter o mesmo padrão visual e tamanho. Deverão ser entregues na Praça Pedro Velho (Praça Cívica)- Tirol, Natal - RN, 59020-405, às 9h do dia 09/12 e recolhidas, às 9h do dia 16/12/2024.

5.9.2 Locação de tambor de lixo de plástico de 100L para os dias 13, 14 e 15/12/2024, das 8h às 23h. A ser entregue às 9hs do dia 13/12 e recolhidos às 9h do dia 16/12/2024.

5.10 RECURSOS HUMANOS

5.10.1 Profissional de serviço de braçagem, capacitado, uniformizado (camisa com identificação conforme o serviço - braçagem), responsável pela execução dos serviços de braçagem e conservação. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento (Praça Pedro Velho e Rua Trairi localizada no bairro Tirol-Natal/RN). O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. Execução do serviço nos dias e horários a saber:

- 6 pessoas para o dia 13/12/2024 das 8h às 17h e das 22h às 01h do dia 14/12/2024.
- 4 pessoas para os dias 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h.

5.10.2 Serviço de segurança desarmada, o profissional será responsável pela segurança geral do evento e deverá estar uniformizado, capacitada para execução de segurança desarmada. Os agentes deverão ser treinados e capacitados para lidar com o público. Deverão assegurar que a realização do evento transcorra com segurança e tranquilidade, dando proteção ao público participante. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento na Praça Pedro

Velho (Praça Cívica)- Tirol, Natal/RN. O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário a apresentação de nada consta da polícia civil, de acordo com os seguintes horários e quantitativos:

- **35 profissionais** para o dia 13/12/2024 das 16h às 23h
- **10 profissionais** para os dias 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h
- **Serviço de 24hs**, com turno de 12hs para os dias 10,11,12,13,14,15/12/2024.

5.10.3 Serviço de limpeza capacitado (profissional de limpeza e serviço de apoio) profissional de serviços gerais, devidamente uniformizado (camisa com identificação conforme o serviço- limpeza). A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento (Praça Pedro Velho e Rua Trairi localizada no bairro Tirol-Natal/RN). O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. A prestação do serviço acontecerá nos dias à saber:

- 6 profissionais de limpeza e serviço de apoio, no dia 13/12/2024 das 14h às 23h, em atendimento da programação Sesc,
- 4 profissionais de limpeza e serviço 14 e 15/12/2024 das 15h às 22h, em atendimento da programação Sesc.

5.10.4 Serviço de Bombeiro para brigada de incêndio- atuar na prevenção de acidentes, executando rondas, verificações e averiguações. Atuação em situações emergenciais, combate a incêndios, pronto socorro, apoio, orientação e evacuação, entre outras atividades. Equipamentos incluídos, como maletas de primeiros socorros, equipamentos para verificação dos sinais vitais e pranchas para deslocamento. Qualificação/formação: experiência devidamente comprovada. Para acompanhamento geral do evento nos dias 13, 14 e 15/12/2024, Rua Trairi e Praça Pedro Velho localizada no bairro Tirol, Natal – RN, em atendimento da programação Sesc. Nos dias e horários à saber:

- 26 bombeiros para acompanhamento geral do evento no dia 13/12/2024, das 16h às 23h;
- 4 bombeiros para acompanhamento geral do evento nos dias 14 e 15/12/2024, das 16h às 22h.

- Obs.: a empresa contratada é responsável pela alimentação de todos profissionais, durante a execução do serviço.

- Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada.

5.10.5 Serviço de posto médico, incluindo estrutura física com posto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Fechamento laterais com estrutura em alumínio anodizado painéis de TS, equipamentos e mobiliário, das 15h às 23h, para acompanhamento geral do evento no dia 13/12/2024, na Rua Trairi e Praça Pedro Velho, localizada no bairro Tirol, Natal – RN.

5.10.6 Locação de ambulância UTI com médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador,

extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma. suporte para emergências mais delicadas, essa ambulância possui toda aparelhagem de uma uti completa, oferecendo total suporte ao paciente com problemas mais sérios a prestação do serviço ocorrerá no horário das 15h às 23h, para acompanhamento geral do evento no dia 13/12/2024, na Rua Trairi e Praça Pedro Velho, localizada no bairro Tirol, Natal – RN.

5.10.7 Locação de ambulância simples sem médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador, extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma, a prestação do serviço ocorrerá no horário das 15h às 22h, para acompanhamento geral do evento nos dias 14 e 15/12/2024, na Rua Trairi e Praça Pedro Velho, localizada no bairro Tirol, Natal – RN.

5.11 LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS

PALCO 2 (PRAÇA): Locação de cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, sem braço, com encosto, e apresentar resistência de 182 kg. A entrega de 20 cadeiras deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e a entrega de 400 cadeiras deverá ser no dia 14/12 às 10h. Retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.

CAMAROTE: Locação de puff retangular, revestimento em tecido sintético, cor a definir, com dimensões aproximadas de 1,60x0,80m e 0,42m de altura. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2024, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMAROTE: Locação de cestos de lixo aramado, 60l. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de conjunto de mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca. A mesa deverá ter dimensão de 0,70 x 0,70m. As cadeiras, com encosto, devem apresentar resistência de 182 kg. A entrega deverá ser no dia 12/12/2024, às 10hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de conjunto de mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca. A mesa deverá ter dimensão de 0,70 x 0,70m. As cadeiras, com encosto, devem apresentar resistência de 182 kg. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de frigobar 120l. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de estante em ferro, com 06 prateleiras. A entrega deverá ser no dia 12/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal. A entrega deverá ser no dia 12/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 16/12/2024, às 8hs.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de sofá, 03 lugares, com encosto e braço, estofado revestido em couro sintético. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação de sofá, 03 lugares, com encosto e braço, estofado revestido em couro sintético. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMARIM / SALA DE APOIO: Locação conjunto de mesa alta, tipo bistrô, e 02 banquetas. A mesa deverá ter tampo redondo, diâmetro de 0,70m e altura de 1,00m. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMAROTE / CAMARIM: Locação de conjunto de vaso ou cachepô com plantas naturais, tamanho médio, entre 1,00 a 1,50m de altura. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

CAMAROTE / CAMARIM: Locação de mesa lateral, quadra ou redonda, altura de 60,0cm. A entrega deverá ser no dia 13/12/2024, às 8hs, na Praça Pedro Velho (Praça Cívica) e retirada no dia 14/12/2023, às 8hs. A empresa deverá apresentar ao contratante o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da instalação, para aprovação prévia.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS

6.1. Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

6.2. A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada no CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou TRT's (Termo de responsabilidade Técnica), devidamente registrado no CFT/RN referente responsabilidade técnica de projeto e execução do objeto do presente Termo de Referência, para os lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A Empresa Contratada se responsabilizará por todos e quaisquer danos e prejuízos que, a qualquer título, venham causar ao Sesc AR/RN e terceiros, em decorrência de mora, vício ou defeito na prestação do serviço.

7.2 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

7.3 A Empresa CONTRATADA arcará em quaisquer dos tipos de prestação, com as despesas de pedágio, taxas de estacionamento ou custos cobrados por órgãos públicos.

7.4 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

7.5 A Empresa Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

7.6 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa Contratada, ou quaisquer integrantes da equipe, mesmo que dos serviços sublocados.

7.8 O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi cotado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição as expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Arq. Larissa Leiros de Souza Trindade, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de referência e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura do Contrato.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 24/00050-PP

Nº

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRILHA NATAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.591.097/0001-42, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº. 33, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representada, por delegação de poderes, pelo seu Diretor Regional, Sr. _____, (nacionalidade), (est.civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº. _____, e (Empresa Contratada), inscrita no CNPJ sob nº. (-----) estabelecida na Rua (-----) nº. (-----), (bairro), (Natal/RN), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada pelo Sr.^(a) (_____), (nacionalidade), (est.civil), (profissão), inscrito^(a) no CPF sob o nº.(-----), firmam e ajustam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRILHA NATAL**, conforme homologação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00050-PP, **Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX**, e descritivo abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

§ 1º – A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

§ 2º – A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

§ 3º – Local da Prestação do serviço: **Praça Pedro Velho (Praça Cívica) - Tirol, Natal - RN, 59020-405**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

A Contratada deverá fornecer todos os recursos necessários para atender o objeto deste contrato, estabelecido na Cláusula Primeira e conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS E DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

§ 1º – A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

§ 2º – A Contratada deverá apresentar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada no CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou TRT's (Termo de responsabilidade Técnica), devidamente registrado no CFT/RN referente responsabilidade técnica de projeto e execução do objeto do presente Termo de Referência, para os lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08.

§ 3º – A Contratada se responsabilizará por todos e quaisquer danos e prejuízos que, a qualquer título, venham causar ao Sesc AR/RN e terceiros, em decorrência de mora, vício ou defeito na prestação do serviço.

§ 4º – A Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

§ 5º – A Contratada arcará em quaisquer dos tipos de prestação, com as despesas de pedágio, taxas de estacionamento ou custos cobrados por órgãos públicos.

§ 6º – Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Contratada.

§ 7º – A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

§ 8º – A Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

§ 9º – A Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa Contratada, ou quaisquer integrantes da equipe, mesmo que dos serviços sublocados.

§ 10 – O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com previsto na Cláusula Primeira, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo presente objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ _____ (____), conforme descrito na proposta comercial parte integrante do presente Contrato. Sendo o valor total de R\$ _____ (____).

§ 1º - Nos valores contratados estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, e outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

§ 2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois da apresentação da Nota Fiscal de Serviços e respectivo Recibo/Fatura, com discriminação dos serviços devidamente atestados pelo setor competente.

§ 3º - Em havendo divergência (s) quanto ao valor apresentado, a CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor por ela conferido, devendo a CONTRATADA fornecer documentos que comprovem o valor apresentado.

§ 4º - O pagamento será creditado em conta bancária ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite/atesto definitivo da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, inadmitindo-se negociação de títulos com instituições financeiras.

§ 6º - Este contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

§ 1º – Durante a vigência deste Contrato a **CONTRATANTE** deverá:

- a) Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos serviços a serem prestados;
- b) Supervisionar o serviço prestado pela empresa contratada, através de servidores designados para este fim;
- c) A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a retirada dos serviços de qualquer profissional, cuja atuação julgue não corresponder às exigências de um perfeito desempenho condizente com as necessidades dos serviços, ou cuja conduta possa resultar em negligência, imprudência ou imperícia
- d) Notificar a empresa contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.
- f) Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação;

§ 2º – Durante a vigência deste Contrato a **CONTRATADA** deverá:

- a) Informar imediatamente de qualquer fato impeditivo que recaia sobre a contratada;
- b) Manter na fase contratual a mesma situação dos documentos de habilitação na fase licitatória, sob pena de rescisão do contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades;
- e) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as presentes normas, especificações e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços, causados ao Sesc ou a terceiros;

- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e prejuízos que, a qualquer título, venham causar ao Sesc AR/RN e terceiros, em decorrência de mora, vício ou defeito no objeto da licitação;
- g) A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) A Empresa Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- i) A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa Contratada, ou quaisquer integrantes da equipe;
- j) O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi licitado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o contrato, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- k) A Empresa CONTRATADA arcará em quaisquer dos tipos de prestação, com as despesas de pedágio, taxas de estacionamento ou custos cobrados por órgãos públicos;
- l) Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.
- m) Não ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem expressa autorização do CONTRATANTE, bem como, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo período de **60 (sessenta)** dias, iniciando-se imediatamente após assinatura do contrato, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante aditivo, desde que devidamente justificado de acordo com o permitido no art. 37 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer das Cláusulas avençadas neste instrumento contratual, poderá implicar em rescisão do mesmo, nos termos da Resolução nº 1593/2024.

§ 1º – Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos ou prazos;
- b) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- c) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contrato;
- d) Desatendimento das determinações da CONTRATANTE, por meio de seus representantes;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a Juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- f) Justificadamente, não for mais interesse da CONTRATANTE, desde que seja emitido tal justificativa, formalmente, por escrito.

§ 2º – A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas na Cláusula Oitava deste contrato, poderá ensejar também a sua rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em razão da inexecução total ou parcial, atrasos, redução da qualidade e/ou quantidade, na entrega dos produtos, recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, ou qualquer outro prejuízo que causar à CONTRATANTE, bem como a terceiros, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e poderá acarretar à CONTRATADA as penalidades descritas abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito à contratação;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/RN, de acordo com a resolução vigente.

§ 1º – As advertências serão aplicadas em razão de mora que ocasionar prejuízos de menor gravidade.

§ 2º – As multas serão aplicadas em razão de descumprimento parcial ou total do contrato.

§ 3º – A suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sesc-AR/RN, de acordo com a resolução vigente, poderá ser aplicada a CONTRATADA quando:

- I- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V- Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 4º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização suplementar por eventuais perdas e danos causados ao contratante e a terceiros.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

§ 6º – A CONTRATANTE poderá aplicar a cláusula penal de 5% sobre o valor contratado em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações editalícias e contratuais.

§ 7º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.

§ 8º – O presente Contrato será rescindido diante do não cumprimento de qualquer das condições aqui pactuadas, caso no qual ficará a parte infratora sujeita à aplicação de multa 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, inclusive a declaração pública de inidoneidade.

§ 9º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento correspondente ao valor desse Contrato.

§ 10 – A aplicação de penalidade por descumprimento das normas presentes nesse instrumento será desconsiderada na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, obrigatoriamente justificada pela CONTRATADA.

§ 11 - As penalidades previstas nos parágrafos anteriores desta cláusula correspondem apenas a uma indenização mínima e caso as referidas penalidades não sejam suficientes para indenizar a CONTRATANTE, a mesma poderá pleitear em juízo uma indenização suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

§ 1º – A CONTRATADA declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da CONTRATADA, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 2º – A CONTRATADA deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

b) Caso a CONTRATANTE realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

c) O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados, ficando a CONTRATADA impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionados para pronunciamento do Sesc-AR/RN, no seguinte endereço eletrônico dpo@rn.sesc.com.br.

§ 3º – A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

§ 4º – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

§ 5º – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da CONTRATADA através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

§ 6º – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

a) (I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

b) A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§ 7º – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

§ 8º – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

§ 9º – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

§ 10º – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

§ 11º – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

§ 12º – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer

espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§ 13º – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou CONTRATADA, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o CONTRATANTE poderá:

I - Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do CONTRATANTE perpetrou um ato de fraude ou corrupção;

II - Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da CONTRATADA, entidade ou indivíduo;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 6 (seis) anos;

IV - Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,

V - Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao CONTRATANTE dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Operações, na pessoa do Sr.(a) **Arq. Larissa Leiros de Souza Trindade**, matrícula nº xxxx, representando o Sesc-AR/RN, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

§ 4º – Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório de recebimento definitivo dos serviços devidamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se pelas normas do Código Civil, pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Resolução SESC nº 1593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial SESC-AR/RN nº **24/00050-PP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações judiciais fundadas neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi expresso, obrigam-se as partes a cumprir integralmente o presente Contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN,de.....de

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN "N" nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: